



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.133 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.276.786/0001-09, com sede na cidade de Cachoeira Paulista/SP., entidade beneficente que presta serviços às pessoas portadoras de necessidades especiais do nosso Município, cujo repasse será formalizado em convênio próprio, no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) sendo o valor anual de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

0203.00 – Diretoria de Educação.

0203.01 – Educação Básica.

33504300 – Subvenções Sociais à APAE.

12.367.0004.2024 – Subvenção Social à APAE.

Aplicação – 240.000 – Educação Especial.

01 – Tesouro.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 18 de janeiro de 2021

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2021.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA